# REGULAÇÃO
# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 3242/2026

**Fiscalização Sob Demanda de Ouvidoria para verificar a pressão da água em imóvel de usuário localizado no município Igrejinha.**

## 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/2007, prestado por qualquer prestador de serviços.

O Processo de Ouvidoria n. 3242/2026 versa sobre reclamatória de pressão baixa na rede de abastecimento de água potável em imóvel localizado na Rua General Ernesto Dornelles, n. 1204, Igrejinha/RS. Para tanto, realizou-se, no dia 27 de outubro de 2026, fiscalização na modalidade sob demanda.

## 2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com relato de usuário via ouvidoria da Agesan-RS, no qual foi solicitado:

> "*Solicito uma solução urgente para falta de água e quando vem agua a pressão está muito baixa, que constantemente tem acontecido."*

De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

> *No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.*

Diante do exposto, julgou-se necessária a realização da fiscalização sob demanda para verificar a situação do abastecimento de água no imóvel do usuário.

## 3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização sob demanda com medição da pressão *in loco* diretamente na unidade consumidora localizada na Rua General Ernesto Dornelles, n. 1204, em Igrejinha/RS. Na Figura 1 é possível visualizar o imóvel fiscalizado.



AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

**Figura 1 – Imagem de satélite do imóvel fiscalizado.**




A equipe fiscalizou o imóvel no início da tarde do dia 28 de outubro de 2026 realizando a medição da pressão em torneira de jardim próxima ao portão da residência (Figura 2). A pressão na unidade consumidora foi de 21 mca, dentro dos limites recomendados pela norma técnica ABNT NBR 12.218/2017 ( entre 10 e 50 mca).

**Figura 2 – Medição da pressão durante a fiscalização.**






AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização sob demanda da Agesan-RS permitiu verificar que a pressão aferida na rede de distribuição da unidade consumidora foi de 21 mca, estando em conformidade com a norma técnica ABNT/NBR 12.218/2017.

## 5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) páginas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2026.

Participante da fiscalização e responsável pela elaboração do relatório:

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO JANISCH ALVARES
Data: 10/11/2026 09:34:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego Janisch Alvares
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Participante da fiscalização:

Gabriel Luiz Vencato
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

EMANUELE BAIFUS MANKE:01993487077
Assinado de forma digital por EMANUELE BAIFUS MANKE:01993487077
Dados: 2026.11.10 09:16:31 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS



AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001